



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 19 de março de 2026 - n.º 2947 - Ano XXIX - Edição Extraordinária - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017

esta edição tem 1 página

Secretaria de Governo

Memorando 17.263/2026

DECRETO Nº 11.612 De 19 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 760.374,68** (Setecentos e sessenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 834 24.400.10.302.57.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 382.324,08

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 834 24.400.10.302.57.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

05.302.0490 PAC II - CONSTRUÇÃO DO CAPS III R\$378.050,60

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

05.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 382.324,08

1.9.2.2.01.1.1.06.00.00 Restituição de Convênios – Recursos Próprios Saúde

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

05.302.0490 PAC II - CONSTRUÇÃO DO CAPS III R\$ 378.050,60

2.4.1.1.99.0.1.02.00.00 PAC II – Construção do CAPS III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Publicado novamente por conter incorreção.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA90-E08C-3500-A411> e informe o código DA90-E08C-3500-A411





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA90-E08C-3500-A411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/03/2026 14:53:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA90-E08C-3500-A411>